

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

15º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa AC ENGENHARIA LTDA EP para a Execução dos CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN – RECURSOS UFRN

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.026958/2020-94**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **reajustar os preços do contrato nº 70/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, da **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN – RECURSOS UFRN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2017-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor

 a supressão de valores o valor do **Contrato nº 03/2020-UFRN**, fica acrescido **R\$ 1.890,89 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais, e oitenta e nove centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

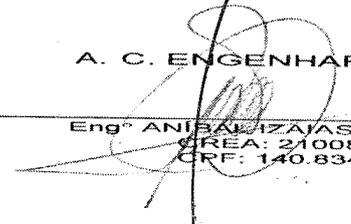
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.


José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATANTE

A. C. ENGENHARIA LTDA.



Engº ANIBALIZAIAS DE MACEDO
CREA: 2100878158
CPF: 140.834.264-20

CONTRATADA

A. C. ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: ID:

CPF: ID: